

PROJETO DE LEI PROTOCOLO LEGISLATIVO PROCESSO Nº 2951/2024

> DENOMINA RUA PEDRA DO AÇU, LOGRADOURO PÚBLICO **ESTRADA** SITUADO A DO GOULÃO. Ν° AGOSTINHO 2098, BAIRRO CORRÊAS.

Art. 1º - Fica denominado "Rua Pedra do Açu", logradouro público de, aproximadamente, 5 metros de largura e 2 km de extensão, situado à Estrada Agostinho Goulão, n.º 2098, bairro Corrêas, Petrópolis/RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para os moradores, especialmente para o recebimento de correspondências e encomendas.

A inexistência de endereços com CEP ainda deixa os moradores sem possibilidade de comprovar residência ou pedir socorro para uma pessoa que esteja necessitando atendimento de urgência.

Ademais, a denominação de logradouro é fundamental para que o Poder Público possa realizar investimentos em pavimentação, iluminação e coleta de lixo, entre outros serviços.

Registre-se, por fim, que a planta do local será anexada ao processo físico.

FRED PROCÓPIO Vereador